Seguradora e Previdência

Registro SUSEP 06084

APÓLICE DE SEGURO

Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

Processo SUSEP: Nº 10.004808/99-14

MBM Seguradora S.A.
CNPJ 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS CEP: 90020-004
(051) 3216 2500 SAC 0800 5412555
www.mbmseguros.com.br
Ouvidoria: 0800 7031989

Filial:	Proposta de Seguro nº	Apólice nº	Período de Vigência: 365 dias
24 - Pará	0466/2024	24.0982.56859.001	Início: 24h de 26/09/2025 Término: 24h de 26/09/2026

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA			**CNPJ:** 11.118.393/0001-59
Endereço: R VERA PAZ		**Nº**	**Complemento:**
Bairro: SALE	**Cidade:** SANTARÉM	**CEP:** 68035-110	**UF:** PA

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R$ 15.000,00	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R$ 15.000,00	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	5.000,00	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxilio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

Garantias	Prêmio Total Individual por Garantia em R$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R$ 0,13	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R$ 0,05	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R$ 0,10	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxilio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro ou outro documento equivalente onde conste as observações e condições de aceitação da seguradora, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

SERVIÇOS

Plano de Assitência 24 horas: R$ 0,02

CARÊNCIA

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIO

Periodicidade: mensal **Aliquota IOF:** Isento

☒ **Boleto Bancário** ☐ **Desconto em Folha** ☐ **Débito em Conta** **Vencimento:** 10 subsequente a vigência

Porto Alegre, 29 de setembro de 2025.

Toni Robilar Pacheco
Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484
www.susep.gov.br